



Número: **0856897-71.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR (AUTOR)	FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24557 099	19/09/2019 06:31	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
24557 104	19/09/2019 06:31	<a href="#">DPVAT - INICIAL - JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</a>	Outros Documentos
24557 105	19/09/2019 06:31	<a href="#">DPVAT - Procuração - JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</a>	Procuração
24557 103	19/09/2019 06:31	<a href="#">DPVAT - Documentos - JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</a>	Outros Documentos
24557 102	19/09/2019 06:31	<a href="#">DPVAT - Guia das Custas - JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</a>	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
25212 022	14/10/2019 16:23	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
25314 216	15/10/2019 13:03	<a href="#">Carta</a>	Carta
26645 778	29/11/2019 08:45	<a href="#">A.R. POSITIVO - MAPFRE</a>	Comunicações
26645 783	29/11/2019 08:45	<a href="#">A.R. POSITIVO - PJE 0856897-71.2019 - MAPFRE</a>	Aviso de Recebimento
27911 735	03/02/2020 14:57	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
31780 868	25/06/2020 15:10	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
32181 881	09/07/2020 08:55	<a href="#">Petição - Requer julgamento</a>	Petição
32181 883	09/07/2020 08:55	<a href="#">0856897 - Requer Julgamento</a>	Outros Documentos
35518 906	15/10/2020 21:59	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
35727 096	21/10/2020 09:39	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
35727 478	21/10/2020 09:42	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
35727 945	21/10/2020 09:49	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
35913 173	26/10/2020 15:19	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
35913 176	26/10/2020 15:19	<a href="#">MAPFRE</a>	Devolução de Mandado

## Anexo



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091906313252800000023772519>  
Número do documento: 19091906313252800000023772519

Num. 24557099 - Pág. 1



---

**AO JUÍZO DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - PB**

**JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3641840 SSDS/PB e CPF nº 094-585.104-90, residente e domiciliado em Rua DR Valdevino Gregório Andrade, 246, Conj. Valentina Figueiredo I, João Pessoa-PB, CEP 58033-455, por seu advogado subscritor, com endereço profissional à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB, endereço eletrônico [fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com), onde deverá receber as notificações desta ação, vem à presença deste douto Juízo, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO  
DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**

em desfavor da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-000, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados:

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 9.8780.9550

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

1/4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091906313262600000023772524>  
Número do documento: 19091906313262600000023772524

Num. 24557104 - Pág. 1

## 1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Consoante vaticina o artigo 98, da Lei 13.015/15, o(a) Autor(a) pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que sua situação econômica não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

## 1. DOS FATOS

No dia 29/09/2017, por volta das 11:05, o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito enquanto trafegava pela Av. Dom Pedro II, perto da base da Polícia Florestal, sentido Centro/UFPB, Castelo Branco, João Pessoa-PB em um veículo motocicleta HONDA/NXR 160 BROS, Placa QFM-4366/PB.

Em decorrência do acidente de trânsito, foi socorrido e encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena. No seu atendimento médico foi constatado que o(a) Autor(a) sofreu fratura de falange distal do polegar esquerdo.

A parte Promovente, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à FenSeg, para receber a indenização pelo acidente de trânsito ocorrido, **tendo recebido o valor de R\$ 0,00 (zero reais)**, valor este muito aquém da gravidade das lesões permanentes e do estabelecido em Lei.

Sendo assim, não restou alternativa ao(à) Promovente senão pleitear a justa indenização a ele devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente do grave acidente de que foi acometido, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 9.8780.9550

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

2/4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091906313262600000023772524>  
Número do documento: 19091906313262600000023772524

Num. 24557104 - Pág. 2

## 2. DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório - DPVAT - abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

### **Lei 6.194/74**

**Art. 5º** O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (...)

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei. Restou comprovado que o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em via pública.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por laudos médicos em anexo.

Por assim ser, o(a) Autor preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: prova do acidente de trânsito e o dano oriundo dele.

Desta feita, a parte Demandante, manejando o seu *jus postulanti*, direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, previsto na Lei Maior, Constituição Federal, vem buscar a tutela jurídica do Poder Judiciário para obter o que é seu de Direito.

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 9.8780.9550

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

3/4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091906313262600000023772524>  
Número do documento: 19091906313262600000023772524

Num. 24557104 - Pág. 3

### 3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a total **procedência** da ação, nos seguintes termos:

- a) a **citação da empresa seguradora**, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de lhe ser decretada a sua revelia;
- b) a **concessão do benefício da gratuidade de justiça**, tendo em vista que o(a) Autor(a) não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos do art. 98, da Lei 13.015/15;
- c) requer a **dispensa da audiência de conciliação**, conforme o art. 334, § 4º, I, §5º, do Código de Processo Civil, já que a matéria necessita da realização de perícia médica;
- d) a **condenação da Promovida ao pagamento da indenização**, no valor total de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de juros e correção monetária;
- e) a condenação da Ré ao **recolhimento de custas** e **pagamento dos honorários** advocatícios, a critério deste douto Juízo;
- f) que as **intimações** aos autores sejam feitas nas pessoas do seu procurador judicial **Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho**, no endereço do timbre.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos.

Dando-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Advoga deferimento.

João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho  
**Advogado - OAB/PB 14.839**

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 9.8780.9550

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, N° 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

4/4





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

### OUTORGANTE:

**JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3641840 SSDS/PB e CPF nº 094-585.104-90, residente e domiciliado em Rua DR Valdevino Gregório Andrade, 246, Conj. Valentina Figueiredo I, João Pessoa-PB, CEP 58033-455

### OUTORGADO:

**FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 14.839, estabelecido à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB.

### PODERES:

A quem confere poderes com a cláusula *ad judicia* para, como seus advogados, representar o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extrajudicialmente.

### PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração confere aos outorgados poderes para, em nome do outorgante, confessar, negociar e transigir (art. 334, CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência (art. 105, CPC).

### CONTRATO:

Concomitantemente com os poderes acima outorgados, o Outorgante aceita pagar aos advogados contratados honorários correspondentes a 30% (trinta por cento) do proveito econômico auferido pelo autor da ação (ou por composição amigável) apuradas em procedimento de execução, com as devidas atualizações até final pagamento, facultado aos advogados contratados requerer nos autos, que lhes sejam pagos diretamente os honorários a que lhe faz jus, por dedução da quantia a ser recebida pelo Constituinte, ora Contratante (art. 4º, Lei nº 8.906/94). Fornecimento de documentos e informações necessários ao bom e rápido andamento da ação, por conta do outorgante. As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*joaolelo pedro lyra jr.*  
\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**

Paraíba  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 55  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 3566.3006

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

Maranhão  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

1/1



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e do art. 98, da Lei 11.103/15.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

*x Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho Jr.*



## SINISTRO 3180571013 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR  
**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev  
 Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR  
 CPF/CNPJ: 09458510490

### Posição em 01-03-2019 15:07:09

Seu pedido de indenização foi avaliado por nossa equipe técnica e identificamos pendências na documentação apresentada que impedem a conclusão de seu processo. Por favor, regularize os documentos listados abaixo e entregue-os, o quanto antes, no mesmo local onde você deu entrada para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
→ Declaração de Inexistência de IML	Vitima	Não Conforme	
→ Declaração do Proprietário do Veículo	Vitima	Pendente	
→ Autorização de pagamento	Beneficiário	Não Conforme	JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR



SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1<sup>a</sup> Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos da Capital



Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01292.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01292.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na integra: À(s) 15:05 horas do dia 11 de julho de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Josevaldo Costa dos Anjos Junior**, CPF nº 094.585.104-90, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Taxista, filho(a) de Sara Ferreira Lima dos Anjos e Josevaldo Costa dos Anjos, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 03/02/1992 (26 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade, Nº 246, bairro Valentina, tendo como ponto de referência Parque Cowboy, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98643-8909.

#### Dados do(s) Fatos:

Local: Av. Dom Pedro II, Perto da Base da Polícia Florestal, Sentido Centro/ufpb, João Pessoa/PB, bairro Castelo Branco; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 29/09/17 11:05h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

#### E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/NXR 160 BROS, PRETA, 2016/2016, PLACA QFM4366/PB, CHASSI 9C2KD1000GR021907, registrada em nome de JOSIVALDO GOMES, pela faixa do meio da Av. Dom Pedro II quando ao tentar mudar para faixa esquerda colidiu na lateral de um CARRO HONDA CITY, GRAFITE ESCURO, PLACA NÃO IDENTIFICADA, vindo o noticiante a cair ao solo; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA, CRM 2329/PB, DATADO DE 14.03.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelos BOMBEIROS; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2018.

FABIANA DE LIMA BEZERRA

Agente de Investigação

JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR

Noticiante



Procedimento Policial: 01292.01.2018.1.00.420

1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR
DATA DE NASCIMENTO	03/02/92
NOME DA MÃE	SARA FERREIRA LIMA DOS ANJOS

### DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.030.859
ATA DO ATENDIMENTO	29/09/17
HORA DO ATENDIMENTO	11:54
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE FALANGE DISTAL DO POLEGAR ESQUERDO
CID 10	S62.5

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, com relato de perda da consciência, nega dor cervical, consciente, orientado, Glasgow 15. pupilas fotorreagentes, com trauma na mão esquerda e no joelho esquerdo. RX mostra fratura da falange distal do polegar esquerdo.

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio
Ultrassonografia FAST
RX de torax
X de joelho esquerdo
RX de mão esquerda

### RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura da falange distal do polegar esquerdo.

### TRATAMENTO:

Tala joelheira + tala luva.

ALTA HOSPITALAR:	29/09/17
DATA DA EMISSÃO:	14/03/18

Dr. José de Almeida Braga  
CRM: 2329/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS.

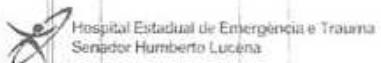
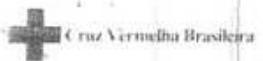
MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO COMPREV

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

04 DEZ. 2018

PROTÓCOLO  
AG. JOÃO PESSOA





AV. ORESTES LISBOA, 66 - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1030859



## Identificação do paciente

ID 1102974	Nome JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR			Sexo Masculino
Data de nascimento 03/02/1992	Idade 25 anos 7 meses 26 dias	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião EVANGELICA	Prontuário
Mãe SARA FERREIRA LIMA DOS ANJOS			Pai JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS	
Escolaridade MEDIO INCOMPLETO			Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)	
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988975391		DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento NAO INFORMADO	Número documento		Nº Cns 700107965298612	
Local de procedência AV DOM PEDRO II			Tipo BAIRRO	UF PB
Email	Naturalidade JOAO PESSOA		CBO/R	

## Endereço

CEP 58053480	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE
Número 246	Complemento		Bairro VALENTINA DE FIGUEIREDO

## Admissão

Data e Hora 29/09/2017 11:54:38	Número da pulseira <b>1000005987374</b>	Convênio SUS
------------------------------------	--	-----------------

Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica
---------------------------------	---------

Classificação de risco	Origem do paciente RESIDENCIA
------------------------	----------------------------------

Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO
------------------------	--	---------------------------------------

Indicadores e Transporte	
--------------------------	--

Ceso policial Não	Plano de saúde Não	Véio de ambulância Não	Trauma Não
----------------------	-----------------------	---------------------------	---------------

Meio de transporte: RESGATE - BOMBEIROS	Quem transportou
--	------------------

Sinais Vitais	
---------------	--

PA X mmHg	Pulso	Temperatura
--------------	-------	-------------

Exames complementares	
-----------------------	--

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Dados clínicos

29/09/17 Paciente deu entrada noite nte utime de acidente de moto, trazido pab hospital, comente e orientado, encaminhado ao CDL

ENTREGUE A VITIMA  
E

CID

COPREV  
Tempo  
10 min

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S.A.

04 DEZ. 2018

PROTÓCOLO  
AG. JOÃO PESSOA

29/09/17





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

## HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA

Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES:

Paciente <b>JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</b>	BAE <b>1030859</b>	Data/Hora Entrada <b>29/09/2017 11:54:38</b>	Data Baixa
Data de nascimento <b>03/02/1992</b>	Idade <b>25</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>700107965298612</b>
Mãe <b>SARA FERREIRA LIMA DOS ANJOS</b>			Telefone de Contato <b>(83) 988975391</b>
Enderço <b>DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, 246</b>	Bairro <b>VALENTINA DE FIGUEREDO</b>	Município <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
Acidente <b>VÉCULO X MOTO</b>	Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Profissional <b>LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS</b>	Nº Cons. Regional <b>6028/PB</b>
Data/Hora Classificação <b>9/2017 11:54:38</b>		Data/Hora Prescrição <b>29/09/2017 13:46:33</b>	
Convênio <b>SUS</b>	Nº Matrícula		Senha

**Anamnese**

PACIENTE VITIMA DE COLISÃO MOTO X AUTO, EM USO DE CAPACETE, COM RELATO DE PERDA DA CONSCIÊNCIA, DESORIENTAÇÃO E NAUSEAS. NEGA CERVICALGIA.

EF: CONSCIENTE, ORIENTADO, GLASGOW 15, PUPILAS ISO/FOTO, MOVIMENTANDO OS 4 MEMBROS. SEM CERVICALGIA À PALPAÇÃO / MOVIMENTAÇÃO ATIVA.

TC DE CRÂNIO: SEM LESÕES NEUROCIRÚRGICAS.

CD: ALTA NCR + ORIENTAÇÕES.

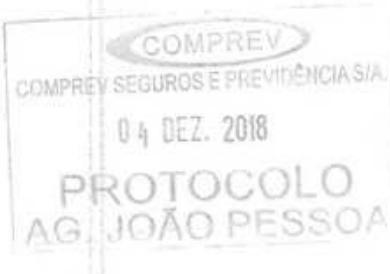
**Conduta**

Paciente encaminhado com sucesso para a seção

LEONARDO P. C. Matias  
Neurocirurgião  
CRM-PB 6028

LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS  
(6028/PB)

JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190631328600000023772523>

Número do documento: 1909190631328600000023772523



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA  
 Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090  
 Tel: 32165700  
 CNES:

Paciente <b>JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</b>	BAE <b>1030859</b>	Data/Hora Entrada <b>29/09/2017 11:54:38</b>	Data Baixa <b>2017-09-29 14:15:32,0</b>	
Data de nascimento <b>03/02/1992</b>	Idade <b>25</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS <b>700107965298612</b>	Telefone de Contato <b>(83) 988975391</b>
Mãe <b>SARA FERREIRA LIMA DOS ANJOS</b>				Prontuário
Endereço <b>DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, 246</b>	Bairro <b>VALENTINA DE FIGUEIREDO</b>	Município <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	
Acidente <b>VEICULO X MOTO</b>	Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Profissional <b>JOAO BARTOLOMEU PINTO RABELO</b>	Nº Cons. RH <b>4518/PB</b>	
Data/Hora Classificação <b>29/09/2017 11:54:38</b>		Data/Hora Prescrição <b>29/09/2017 14:15:37</b>		
Convênio <b>SUS</b>	Nº Matrícula	Senha		

### Anamnese

PACIENTE SOFREU TRAUMATISMO NA MÃO ESQUERDA E JOELHO ESQUERDO. RAIOS-X MOSTRA FRATURA DA FALANGE DISTAL DO POLEGAR ESQUERDO. CONDUTA-TALA JOELHEIRA E TALA LUVA ENVOLVENDO O POLEGAR.

### PROCEDIMENTO

JOELHEIRA TALA

TALA LUVA, (OBSERVAÇÕES: ENVOLVENDO O POLEGAR)

### Conduta

Ata médica

### Alta Hospitalar

Usuário  
**JOAO BARTOLOMEU PINTO RABELO**Data e Hora  
**29/09/2017 14:15:32**Motivo de Alta  
**ALTA HOSPITALAR**

Observações

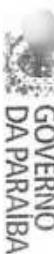
JOAO BARTOLOMEU PINTO RABELO  
(4518/PB)

JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR





1º Capital - Estado da Paraíba  
Sociedade Humaitária



RUA ORESTES LISBOA, SIN - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome	Data de 03/02/1992	Idade 25	Sexo MASCULINO	Nº 1030859	Nº	Data Prescrição 29/09/2017 12:08:09
Motivo do Atendimento	Setor	Posto de Trabalho	Leito	Prescrição válida a 29/09/2017 12:08:09		
ACIDENTE DE MOTOCICLETA						

MEDICAMENTOS PRESCRITOS

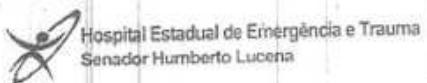
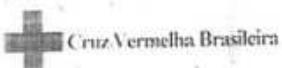
Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de Inhal.	Veloc. Inf.	Posologia	Orientação de Uso	Aprazamento
1 TRAMADOL 100MG/2ML (AMPROLA) Diluir em Solução Fisiológica 0,9%	100,0	MG		E.V		AGORA	12/0	
2 SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCRURGIA	0,0							
3 PARECER ORTO	0,0							

29 de Setembro de 2017

Dr. José Pires Dutra Júnior  
Médico  
CRM: 10650

Assinatura e Carimbo do Profissional





HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA  
Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090  
Tel: 32165700  
CNES:

Paciente JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR	BAE 1030859	Data/Hora Entrada 29/09/2017 11:54:38	Data Baixa
Data de nascimento 03/02/1992	Idade 25	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 988975391
Mãe SARA FERREIRA LIMA DOS ANJOS			Prontuário
Endereço DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, 246	Bairro VALENTINA DE FIGUEIREDO	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional JOSE PIRES DUTRA JUNIOR	Nº Cons. R 1 10650/PE
Data/Hora Classificação 29/09/2017 11:54:38		Data/Hora Prescrição 29/09/2017 12:08:09	
vônia	Nº Matrícula		Senha

### Anamnese

PACIENTE CONSCIENTE, ORIENTADO, GLASGOW 15, VITIMA DE COLISÃO MOTO-POSTE, EM USO DE CAPACETE, COM RELATO DE DESORIENTAÇÃO E NAUSEAS. AUSENCIA DE DESCONFORTO RESPIRATORIO E IRRITAÇÃO PERITONEAL. PRESENÇA DE DOR E DIFICULDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM MÃO ESQUERDA E AMBOS JOELHOS.

CD: SOLICITO EXAMES + AVALIAÇÃO DA ORTO E NRC. ALTA DA GERAL

### MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 100 ML, ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, AGORA, DURANTE 12 HORA(S)

Diluir

AMADOL 100MG/2ML (AMPOLA), DILUIR 100,0 MG

### CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIRURGIA

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA

### EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)

ULTRASSONOGRAFIA - FAST

RADIOGRAFIA DE JOELHO DIREITO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE MAO ESQUERDA

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

### CID10

04 DF7 2018

Código	Descrição
R52.9	Dor não especificada

PROTÓCOLO  
AG. JOÃO PESSOA

### Conduta

I observação

172.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=113862&pesquisa=S&perform=imprimir&id=113862&pesquisa=S



Hospital Estadual de  
Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000813025

Idade: 25 anos

Paciente: JOSEVALDO COSTA ANJOS JUNIOR

Data: 29/09/2017

### ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL - FAST

Ausencia de liquido livre na cavidade peritoneal, derrame pleural ou pericárdico.

Ausencia de lesões parenquimatosa relacionadas ao trauma.

#### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Ultrassonografia dentro dos padrões normais.

\* A ultrassonografia é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.



Este laudo foi liberado em 29/09/2017 12:47.

Dr. Phydias L. F. de Carvalho  
CRM 6933 - PB



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190631328600000023772523>  
Número do documento: 1909190631328600000023772523

Num. 24557103 - Pág. 10



**Hospital Estadual de  
Emergência e Trauma**  
Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000813025

Idade: 25 anos

Paciente: JOSEVALDO COSTA ANJOS JUNIOR

Data: 29/09/2017

## TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

### Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

### Análise:

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado.

Não há calcificações patológicas.

Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais.

Ausência de sinais de coleções ou processos expansivos intra ou extra-axiais.

Estruturas da linha mediana sem desvios significativos.

Estrutura óssea anatômica.

Material amorfó, com densidade de partes moles nas cavidades paranasais, sugestivo de secreção.

*O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.*

Este laudo foi liberado em 29/09/2017 13:24



**Dr. Phydias L. F. de Carvalho**  
CRM 6933 - PB





VISTO EM: 26/10/2018

Comandante do BAPH

Katty Sabrina do N. Silva

TEN. CEL. QOBM- 521.280 4

BATALHÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR  
3ª SEÇÃO – OPERAÇÕES

João Pessoa-PB, 20 de dezembro de 2017.

**CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº. 497/2017**

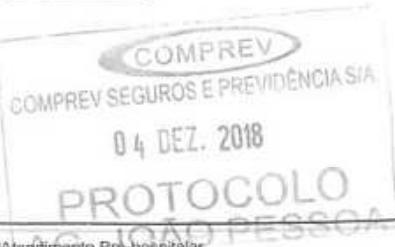
Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia 29/09/2017, conforme requerimento nº 462/17, solicitado pela pessoa interessada, consta que foi socorrido (a) por volta das 11h05min o/a Sr.(a) JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR, CPF: 094.585.104-90, vítima de acidente de transito (colisão (carro x moto)), ocorrido na AV. Pedro Segundo, Castelo Branco – João Pessoa/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo AR-47 tendo como chefe o/a CABO BM FERNANDO DE CARVALHO FERREIRA, Matrícula: 521.872.1. A vítima conduzia a motocicleta usando capacete, consciente e orientada, com escoriações nos membros superiores, inferiores, tórax e contusão no cotovelos direito. Que após os procedimentos de imobilização a referida guarnição a transportou na viatura acima citada em prancha rígida para o Hospital de Emergência e Traumas Senador Humberto Lucena.

Para constar, eu André Vieira de Souza - CB BM Mat. 523.518-9, (MAT-523.518-9) auxiliar da 3ª Seção/BAPH, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo (a) chefe da 3ª Seção/BAPH.

JUHARIBERON DIEGO A. DE SOUSA

2º TEN - MAT. 527.341-2

Chefe da 3ª Seção



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Batalhão de Atendimento Pré-hospitalar.  
Rua Doutor Oréstes Lisboa, S/nº, Conj. Pedro Gondim, 56.031-090, João Pessoa-PB  
Fone: (83) 3243-9044 / (83) 3216-5751 / (83) 3218-7979 (FAX) - E-mail: craphbs@bombeiros.pb.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

L  
DETTRAN - PB  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
Nº 0109018690-5 00/00000000 2017

JOSIVALDO JAMES

0125747546

OPM4366/PB

NOVO

9C2KD1000GR021907

PAS / MOTOCICLETA / AO APLIC

GASOLINA

HONDA / NXR 160 Bros

PRETA

2 P / 162 / C1

PARTIC

CATEGORIA

COMBUSTIVEL:

AVULSA / ANNUAL

PLACA:

2016 / 2016

DATA / PLACA:

2016 / 2016

DATA / VENCIMENTO / COTAS:

00/00/0000

VENC. COTA ÚNICA:

1º

VALOR TOTAL (R\$):

2

DATA DE PAGAMENTO:

13/07/2017

OBSERVAÇÕES:

A.F.BV FINANCIERA S.A.

DATA:

13/07/2017

DATA:

876682

DATA:

876682

DATA:

876682

DATA:

876682

DATA:

876682

COMPRÉ SEUS SEGUROS E PREVIDÊNCIAS NA

PROTÓCOLO

04/07/2018

COMPRÉ

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

PB Nº 013221666917 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

PERÍODO DE EMISSÃO: 2017 / 13/07/2017

PLACA: OPM4366/PB

DATA / CHASSI: 01257475436

VALOR TOTAL (R\$): 000,00

VALOR PAGO (R\$): 000,00

DATA DE PAGAMENTO: 13/07/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

OPRJ 00340-000001-04

03/2017



## DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Bolígrafo para simples pagamento da nota fiscal/carta de energia elétrica.: N° 008.454.584



ENERGISA PARAÍBA • DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 238, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-010  
CNPJ 09.605.183/0001-02 Insc. Est. 16.015.823-0

### DADOS DO CLIENTE

JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS  
RUA DR VALDEVINO GREGORIO ANDRADE 246  
JOÃO PESSOA

### CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1113100-0

REFERÊNCIA

JUN/2018

APRESENTAÇÃO

22/06/2018

CONSUMO

185

VENCIMENTO

26/07/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 159,27

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



DESSAJE AQUI

JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS

Rotelro: 13-085-534-0700

83860000001-9 59270149000-1 11131002018-0 06700005019-4



VENCIMENTO TOTAL A PAGAR MATRÍCULA

26/07/2018

R\$ 159,27

1113100-2018-06-7

(83)99500-5607  
(83)99500-5080

(83)99811-5080



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909190631328600000023772523>

Número do documento: 1909190631328600000023772523

Num. 24557103 - Pág. 15

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 200.4.19.26664/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 16/09/2019</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 30/09/2019</p>
<b>Número da guia:</b> 200.2019.626664 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 50,58</p>
<b>Detalhamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 1.011,60</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 202,50</li> <li>- Despesas processuais postais: R\$ 13,01</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul>			<p><b>Promovente:</b> JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</p> <p><b>Promovido:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A</p>
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.</li> </ul>			<p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 1.228,46</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
 <p>866600000123 284609283189 520190930203 041926664016</p>			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.228,46</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 200.4.19.26664/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 16/09/2019</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 30/09/2019</p>
<b>Número da guia:</b> 200.2019.626664 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 50,58</p>
<b>Promovente:</b> JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR <b>Promovido:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A			<p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p>
<b>Detalhamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas processuais postais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartas R\$ 13,01</li> </ul> </li> </ul>			<p><b>Parcela:</b> 1/1</p>
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.</li> </ul>			<p><b>Valor total:</b> R\$ 1.228,46</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
 <p>866600000123 284609283189 520190930203 041926664016</p>			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.228,46</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p><b>Número do boleto:</b> 200.4.19.26664/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 16/09/2019</p>
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 30/09/2019</p>
<b>Número da guia:</b> 200.2019.626664 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 50,58</p>
<b>Detalhamento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 1.011,60</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 202,50</li> <li>- Despesas processuais postais: R\$ 13,01</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul>			<p><b>Promovente:</b> JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR</p> <p><b>Promovido:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A</p>
<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</li> <li>- O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.</li> </ul>			<p><b>Parcela:</b> 1/1</p> <p><b>Valor total:</b> R\$ 1.228,46</p> <p><b>Desconto total:</b> R\$ 0,00</p>
 <p>866600000123 284609283189 520190930203 041926664016</p>			<p><b>Valor final:</b> R\$ 1.228,46</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 200.2019.626664

**Data Vencimento:** 30/09/2019

**Data Emissão:** 16/09/2019

**Comarca:** Joao Pessoa

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

**Promovente:** JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR

**Promovido:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**Valor da Causa:** R\$ 13.500,00

**Despesas Processuais:** R\$ 13,01

**Custas:** R\$ 1.011,60

**Taxa:** R\$ 202,50

**Total da Guia:** R\$ 1.227,11

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 19/09/2019 06:31:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091906313314300000023772522>  
Número do documento: 19091906313314300000023772522

Num. 24557102 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0856897-71.2019.8.15.2001

AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte autora.

Diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito e considerando o princípio da duração razoável do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019

**Juiz (a) de Direito**



Assinado eletronicamente por: SILVANA CARVALHO SOARES - 14/10/2019 16:23:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101018202723400000024386849>  
Número do documento: 19101018202723400000024386849

Num. 25212022 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba

4ª Vara Cível da Capital

Comarca de JOÃO PESSOA

---

Processo nº 0856897-71.2019.8.15.2001

**DESTINATÁRIO(A): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

Avenida Presidente Epitácio Pessoa\_\*\*, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000

---

### **REMETENTE:**

UNIDADE JUDICIÁRIA: 4ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

### **Carta Citação**

**PROCESSO NÚMERO: 0856897-71.2019.8.15.2001**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR**

**Réu: Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

**Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa\_\*\*, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000**



Assinado eletronicamente por: EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA - 15/10/2019 13:03:37  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101513033519400000024482688>  
Número do documento: 19101513033519400000024482688

Num. 25314216 - Pág. 1

## **CARTA DE CITAÇÃO/Réu**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 4<sup>a</sup> Vara Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO(A), por seu representante legal, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC.

**ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.**

Obs. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

**João Pessoa, 15 de outubro de 2019**

**EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA**

**Técnico Judiciário**

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19091906313262600000023772524**



Assinado eletronicamente por: EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA - 15/10/2019 13:03:37  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101513033519400000024482688](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101513033519400000024482688)  
Número do documento: 19101513033519400000024482688

Num. 25314216 - Pág. 2

SEGUE, A.R., ADIANTE.



Assinado eletronicamente por: EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA - 29/11/2019 08:45:20  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112908452034400000025729802>  
Número do documento: 19112908452034400000025729802

Num. 26645778 - Pág. 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CARTA DE CITAÇÃO – PJE Nº: 0856897-71.2019.8.15.2001

DESTINATÁRIO: Sr. Representante legal da MAPFRE VERA CRUZ  
SEGURADORA S/A

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 723, - até 1145 - Estados,  
JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA

DATE DE LIVRATION

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

13/11/19

13 NOV 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBILE DU RECEPTEUR

Lucas S. Spinola

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PB





AVISO DE RECEBIMENTO	
AVIS CRÔNIQUE	
AR	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1/2/2019

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

2019

JU 36891865 5 BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

ADEREÇAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MASCYR PORTO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Av. João Pessoa, s/n Centro João Pessoa/PB

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSILENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital  
Av. João Machado, s/n, Centro , João Pessoa – PB CEP: 58013-520**

**PROCESSO NÚMERO: 0856897-71.2019.8.15.2001**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR**

**RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

#### **C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que, transcorreu o prazo sem apresentação da contestação aos termos da presente ação, pelo que faço concluso ao M.M. Juiz para os devidos fins.

O referido é verdade; dou fé.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 2020

**EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA**

**Técnico Judiciário**



Assinado eletronicamente por: EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA - 03/02/2020 14:57:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020314572675800000026924264>  
Número do documento: 20020314572675800000026924264

Num. 27911735 - Pág. 1

## **C O N C L U S Ã O**

Nessa data faço conclusão dos presentes autos para o M.M. Juiz de Direito.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 2020

**EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA**

**Técnico Judiciário**



Assinado eletronicamente por: EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA - 03/02/2020 14:57:28  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020314572675800000026924264>  
Número do documento: 20020314572675800000026924264

Num. 27911735 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital**

**PROCESSO Nº 0856897-71.2019.8.15.2001**

**DECISÃO**

Vistos.

Conforme certidão ao ID **27911735**, embora citada, a parte promovida deixou de apresentar resposta no prazo legal, razão pela qual DECRETO A SUA REVELIA, sem prejuízo da possibilidade de intervenção no processo, em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar (art. 346, parágrafo único, CPC/15)

De acordo com o caput do art. 346 do Código de Processo Civil de 2015, "os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial".

Assim, intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

JOÃO PESSOA, 24 de junho de 2020

Juiz(a) de Direito



## Anexo



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 09/07/2020 08:55:16  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070908551622700000030839088>  
Número do documento: 20070908551622700000030839088

Num. 32181881 - Pág. 1



---

**AO JUÍZO DE DIREITO DA  
4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

Ref. Proc. **0856897-71.2019.8.15.2001**

**JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JÚNIOR**, já qualificado, por seu advogado subscritor, considerando a decretação da revelia da Promovida, vem a este douto Juízo requerer a procedência da ação, nos termos da Inicial.

Advoga deferimento.

João Pessoa, 9 de julho de 2020.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho  
**Advogado - OAB/PB 14.839**

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 55, Centro  
CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 3566.3006

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Praça Gomes de Sousa, 490, Sala 107, Centro  
CEP 65010-250  
Tel.: (98) 3082.7466

1/1



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 09/07/2020 08:55:17  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070908551715300000030839090>  
Número do documento: 20070908551715300000030839090

Num. 32181883 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0856897-71.2019.8.15.2001

AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Vistos, etc.

À secretaria para agendar dia e hora a fim de ser realizada perícia nesta unidade judiciária, conforme o Convênio nº 015/2014 do TJPB.

Observe-se a necessidade de intimação pessoal do autor:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. PERÍCIA MÉDICA. NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. ATO PERSONALÍSSIMO. NULIDADE DA INTIMAÇÃO REALIZADA APENAS NA PESSOA DO ADVOGADO. APELO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - Tratando-se de perícia médica para apuração da existência e do grau da incapacidade alegada pela parte, tem-se por imprescindível que a intimação para comparecimento ao local do exame, no dia e horário previamente designados, se faça pessoalmente ao periciando por se tratar de ato personalíssimo da parte, e não do causídico que a representa. (TJ-MG - AC: 10073150002803001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 12/07/2017, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/07/2017).

Designada a perícia, deverá a seguradora ré efetuar previamente o depósito dos honorários periciais, cuja liberação ficará condicionada ao comparecimento do autor ao exame.

Realizada a perícia, expeça-se alvará em favor do perito.



Assinado eletronicamente por: SILVANA CARVALHO SOARES - 15/10/2020 21:59:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010152159008300000033931507>  
Número do documento: 2010152159008300000033931507

Num. 35518906 - Pág. 1

Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de outubro de 2020

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: SILVANA CARVALHO SOARES - 15/10/2020 21:59:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010152159008300000033931507>  
Número do documento: 2010152159008300000033931507

Num. 35518906 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
4ª Vara Cível da Capital  
Av. João Machado, s/n, Centro , João Pessoa – PB CEP: 58013-520**

**PROCESSO NÚMERO: 0856897-71.2019.8.15.2001**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR**

**REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que, cumprindo o determinado, a perícia fora designada para o dia 12/11/2020, às 13hs, a ser realizada nesta 4ª Vara Cível.

O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 21 de outubro de 2020

**EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA**

**Técnico Judiciário**

### **ATO ORDINATÓRIO**

Em consonância com o § 4º do art. 162 do CPC c/c o Provimento do CGJ nº 01/2006, publicado no DJ de 04.01.2006, e Provimento da CGJ nº 04/2014, publicado no DJ de 01.08.2014, abro vista do presente feito às partes tomar conhecimento do conteúdo da certidão acima, **devendo a seguradora efetivar o pagamento da perícia no prazo de 15 dias.**

Advogado: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO OAB: PB14839 Endereço: desconhecido

João Pessoa, 21 de outubro de 2020

**EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA**

**Técnico Judiciário**



**Poder Judiciário da Paraíba**

**4ª Vara Cível da Capital**

**Av. João Machado, s/n, Centro João Pessoa – PB - Cep:58013-520**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**Processo nº 0856897-71.2019.8.15.2001**

AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR

**JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR**

**ENDEREÇO: Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade\_\*\*, 246, Valentina de Figueiredo, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58063-480**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO (Perícia DPVAT - Autor)**

**O(a) MM. Juiz(a) de Direito do 4ª Vara Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, que, em cumprimento a este, proceda a Intimação do Sr. AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR, para comparecer neste juízo, no endereço supra, à Perícia: 12/11/2020, às 13hs, que ocorrerá no Auditório do Fórum Cível.**

**Obs. Trazer documento de identificação com foto atualizada.**

**João Pessoa, 21 de outubro de 2020**

**EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA**

**Técnico Judiciário**



Poder Judiciário da Paraíba

4ª Vara Cível da Capital

Av. João Machado, s/n, Centro João Pessoa – PB - Cep:58013-520

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0856897-71.2019.8.15.2001

AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Avenida Presidente Epitácio Pessoa\_\*\*, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000

**MANDADO DE INTIMAÇÃO (Perícia DPVAT - Réu)**

O(a) MM. Juiz(a) de Direito do 4ª Vara Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, que, em cumprimento a este, proceda a Intimação do Sr. da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-000, para a comparecimento à realização da perícia DPVAT designada para o dia 12/11/2020, às 13hs, a ser realizada pela 4ª Vara Cível, no Auditório do Fórum Cível; devendo a seguradora efetivar o pagamento da perícia no prazo de 15 dias.

João Pessoa, 21 de outubro de 2020

**EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA**

**Técnico Judiciário**

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Dou fé.

26 de outubro de 2020

ERIVONEIDE LOURENCO GOMES

22/10/2020

Tribunal de Justiça da Paraíba



Poder Judiciário da Paraíba

4ª Vara Cível da Capital

Av. João Machado, s/n, Centro João Pessoa – PB - Cep:58013-520

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0856897-71.2019.8.15.2001

AUTOR: JOSEVALDO COSTA DOS ANJOS JUNIOR

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, \*\*, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO (Perícia DPVAT - Réu)

O(a) MM. Juiz(a) de Direito do 4ª Vara Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, que, em cumprimento a este, proceda a Intimação do Sr. da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-000, para a comparecimento à realização da perícia DPVAT designada para o dia 12/11/2020, às 13hs, a ser realizada pela 4ª Vara Cível, no Auditório do Fórum Cível; devendo a seguradora efetivar o pagamento da perícia no prazo de 15 dias.

João Pessoa, 21 de outubro de 2020

EDVANIA MORAES CAVALCANTE PROENCA

Técnico Judiciário

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.  
CNPJ: 61.074.175/0001-38  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 723  
B. dos Estados - CEP: 58030-000  
JOÃO PESSOA-PB

Ednayara Louiza  
22/10/2020  
14:00



Assinado eletronicamente por: EDVANIA MORAES CAVALCANTE  
PROENCA

21/10/2020 09:49:19

<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 35727945

20102109491905300000034124024

imprimir